



## RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

**JC TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP**

**CNPJ nº 26.611.936/0001-42**

**E-mail: [atendimentojcl@gmail.com](mailto:atendimentojcl@gmail.com)**

Rod. PA 279, LT 5-QD 04, s/nº - Res. Cidade

Jardim - **Tucumã/PA** – CEP 68385-000

Justifica-se a contratação da Empresa **JC TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP** em verificação aos preços e condições vantajosas para o Poder Cedente, a qual, vem prestando um trabalho satisfatório, íntegro e de qualidade, observando um dos princípios basilares da Administração Pública, senão o Princípio da Eficiência.

A empresa supra, vem atendendo esta Câmara de Vereadores na prestação de serviços de internet via fibra ótica de forma completa e integrada, os serviços de telecomunicações da mesma são devidamente aprovados pela ANATEL. Desta feita, a prestação de serviço em comento, tem se demonstrado eficaz e em atendimento ao que se propõe na disponibilização e fornecimento com as devidas manutenções e vistorias técnicas (internas e externas), provendo constantes melhorias em atenção ao bom andamento das atividades pertinentes a esta Casa de Leis.

A despesa anual para este serviço é de **R\$ 16.788,00** (Dezesseis mil, setecentos e oitenta e oito reais), sendo pago mensalmente a quantia de R\$ 1.399,00 (Um mil, trezentos e noventa e nove reais).

Por fim, o entendimento que melhor concerne para justificar a razão de escolha do fornecedor é que os serviços prestados estende-se não apenas a esta Casa de Leis, mas a demais Órgãos Públicos Municipais e Regionais, demonstrando-se notória a destreza, a qualidade e estimável conduta para com seus contratantes.

Cordialmente,

Tucumã – PA, 19 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ OSVALDO FONTENELE**

*Secretário Administrativo*

*Port. 005/2022*